



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a celebração da SEMANA SANTA;

DECRETA:

Art.1º: Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal no dia 29 de março (quinta-feira).

Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para o dia 29 de março.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2018.


Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretário Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio